



DECRETO N.º 344/2021.

Revoga o Decreto n.º 225/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI e VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; o disposto nos artigos 65 e 69, da Lei Complementar n.º 18, de 11/1/2018, e na autorização expressa na Lei Municipal n.º 4.798/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 225, de 16 de abril de 2020 que “Estabelece horário de funcionamento de órgãos e repartições da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, e dá outras providências, enquanto persistir o estado de calamidade pública no município de Uruguaiana/RS, conforme menciona”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de março de 2021, mediante divulgação átrio do prédio sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, sito a rua 15 de Novembro, 1882; e, no site oficial do Município para que produza os efeitos legais de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.